



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Definição do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados à manutenção, ampliação, modernização e conservação do sistema elétrico e de iluminação pública do Município de Santa Cecília/SC, bem como ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais ao longo do exercício de 2026.

Os materiais objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos dos arts. 6º, inciso XIII, 17 e 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando à formação de Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da Ata.

### 1.1 – ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

item	lista de materiais	Qtd	Un
1	Abraçadeira tipo click 1"	400	un
2	Abraçadeira tipo click 3/4	800	un
3	adaptador para condutele 1"	400	un
4	adaptador para condutele 3/4	800	un
5	alça pré formada para cabo 10mm <sup>2</sup>	300	un
6	Armação 1x1 completa galvanizada	150	un
7	barramento de distribuição azul neutro - 80A para trilho DIN	50	un
8	Barramento tipo pente monofásico	80	un
9	Barramento tipo pente trifásico	80	un
10	Bocal plafon E27	300	un
11	Cabo 1,5mm <sup>2</sup> diversas cores	5000	m
12	Cabo 10mm <sup>2</sup> isolamento HEPR cores diversas	1800	m
13	Cabo 16mm <sup>2</sup> isolamento HEPR cores diversas	800	m
14	cabo 2,5mm <sup>2</sup> diversas cores	5000	m
15	cabo 4mm <sup>2</sup> diversas cores	3000	m
16	cabo 6mm <sup>2</sup> diversas cores	3000	m
17	Cabo multiplexado monofásico 10mm <sup>2</sup>	2000	m
18	cabo multiplexado trifásico 10mm <sup>2</sup>	2000	m
19	cabo multiplexado trifásico 16mm <sup>2</sup>	1000	m
20	Caixa para condutele 1"	250	un
21	Caixa para condutele 3/4	500	un
22	canaleta 2,40 mt com duplface	150	un
23	Cinta Circular 180mm Abraçadeira Para Poste Circular	100	un
24	Cinta Circular 250mm Abraçadeira Para Poste Circular	100	un
25	condutele 1" tubo de 3metros	200	un
26	condutele 3/4 tubo de 3metros	400	un
27	conector cunha tipo I	1000	un
28	conector cunha tipo II	1000	un



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

29	conector cunha tipo III	1000	un
30	Conector Genérico Conexão Frontal Cabo até 16mm <sup>2</sup>	200	un
31	conector perfurante cabo 10mm <sup>2</sup>	400	un
32	conector Wago duplo para cabo até 2,5mm <sup>2</sup>	600	un
33	conector Wago triplo para cabo até 2,5mm <sup>2</sup>	500	un
34	Disjuntor bifásico tipo DIN de 50A	50	un
35	Disjuntor monofásico tipo DIN 10A	50	un
36	Disjuntor monofásico tipo DIN 16A	50	un
37	Disjuntor monofásico tipo DIN 32A	150	un
38	Disjuntor monofásico tipo DIN de 50A	80	un
39	Disjuntor trifásico tipo DIN 16A	50	un
40	Disjuntor trifásico tipo DIN de 25A	50	un
41	Disjuntor trifásico tipo DIN de 50A	50	un
42	fita isolante 10m	450	un
43	fita isolante 20m	450	un
44	fita isolante autofusão	200	un
45	interruptor com tomada de embutir	80	un
46	interruptor de embutir paralelo	80	un
47	interruptor de sobrepor	80	un
48	interruptor paralelo para condutele 1"	100	un
49	interruptor paralelo para condutele 3/4	200	un
50	isolador roldana 72x72	150	un
51	joelho para condutele 1"	200	un
52	joelho para condutele 3/4	400	un
53	lampada bulbo LED 20W	250	un
54	lampada bulbo LED 50W	150	un
55	Lampada tubular LED T8 18W 120cm	100	un
56	Lampada tubular LED T8 9W 60cm	100	un
57	Luminária De Emergência 30 LEDS 2W	300	un
58	Luminária de Emergência LED 1200 Lumens tipo farolete 220V	150	un
59	luva para condutele 1"	200	un
60	luva para condutele 3/4	400	un
61	mangueira corrugada 1 1/2	500	un
62	mangueira corrugada 2	500	un
63	mangueira corrugada 3/4	500	un
64	Painel Plafon Led 18w Quadrado Sobrepor 6500K	200	un
65	Painel Plafon Led 24w Quadrado Sobrepor 6500K	200	un
66	parafuso galvanizado a fogo M16X300mm com porca	150	un
67	Pino Femea 10A	250	un
68	Pino macho 10A		
69	placa cega para condutele 1"		
70	placa cega para condutele 3/4	300	un
71	placa para interruptor condutele 1"	100	un
72	placa para interruptor de condutele 3/4	200	un
73	placa para tomada simples condutele 1"	200	un
74	placa para tomada simples 3/4	400	un
75	Quadro de Distribuição 18 A 24 Disjuntores Embutir	10	un
76	Quadro de Distribuição 18 A 24 Disjuntores sobrepor	40	un
77	Quadro de Distribuição 27 A 36 Disjuntores Embutir	10	un
78	Quadro de Distribuição 27 A 36 Disjuntores sobrepor	40	un
79	quadro de distribuição até 8 disjuntores de embutir	10	un
80	quadro de distribuição até 8 disjuntores de sobrepor	40	un
81	refletor quadrado externo 100W	100	un



82	refletor quadrado externo 200W	100	un
83	refletor quadrado externo 20W	80	un
84	relé fotoeletrico 220V	1000	un
85	roldana 30x30	300	un
86	terminal olhal cabo até 10mm <sup>2</sup>	1000	un
87	terminal olhal cabo até 2,5mm <sup>2</sup>	1000	un
88	terminal tubular cabo 1,5mm <sup>2</sup>	1000	un
89	terminal tubular cabo 10mm <sup>2</sup>	1000	un
90	terminal tubular cabo 2,5mm <sup>2</sup>	1000	un
91	terminal tubular cabo 4mm <sup>2</sup>	1000	un
92	terminal tubular cabo 6mm <sup>2</sup>	1000	un
93	terminal tubular duplo cabo 4mm <sup>2</sup>	1000	un
94	terminal tubular duplo para cabo 10mm <sup>2</sup>	1000	un
95	Tomada de embutir 10A	200	un
96	tomada simples para condutele 1"	200	un
97	tomada simples para condutele 3/4	400	un
98	tomada sistema x	200	un

## **2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação**

Conforme extrai-se do Documento de Formalização de Demanda:

“A aquisição planejada de materiais elétricos revela-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública e manutenção elétrica, atividade essencial de responsabilidade do Município. A inexistência de estoque adequado compromete a capacidade de resposta às demandas de manutenção corretiva e preventiva, ocasionando atrasos nos atendimentos, interrupções do serviço e riscos à segurança da população.

A manutenção do estoque mínimo e estratégico de materiais elétricos permite que a Administração Pública atue de forma planejada, preventiva e economicamente eficiente, evitando aquisições emergenciais, aquisições fragmentadas e custos adicionais decorrentes da falta de planejamento.

Os materiais demandados são padronizados, amplamente utilizados nas rotinas operacionais do setor responsável e foram quantificados com base no consumo histórico, nas manutenções programadas e na previsão de demandas ao longo do exercício. A relação detalhada dos itens, com suas respectivas especificações e quantidades estimadas, encontra-se em planilha anexa.

Ressalta-se que as despesas decorrentes da futura aquisição dos itens: Cabo flexível 1,5mm<sup>2</sup>; Cinta circular 180mm para poste circular; Cinta circular 250mm para poste circular; Conector cunha tipo I; Conector cunha tipo II; Conector cunha tipo III; Relé fotoelétrico 220V; serão custeadas exclusivamente com recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), estando a demanda vinculada de forma específica a este centro de custo, em conformidade com a legislação vigente e com a finalidade legal da contribuição.

A não realização da aquisição comprometeria a continuidade dos serviços elétricos, geraria riscos à segurança urbana, aumentaria custos operacionais e contrariaria os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.”



## 2.2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, visando à formação de **Ata de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 6º, inciso XIII e XLV, 17, 28, inciso I, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não envolvendo soluções tecnológicas complexas ou inovação técnica, o que viabiliza a adoção da modalidade Pregão.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão:

- da natureza estimativa da demanda;
- do consumo contínuo e variável ao longo do exercício;
- da necessidade de aquisições parceladas;
- da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos mensais;
- da racionalização administrativa e redução de aquisições emergenciais.

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o objeto será estruturado com julgamento por item, considerando que os materiais possuem autonomia técnica e podem ser fornecidos de forma independente, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

O Estudo Técnico Preliminar integra o processo administrativo e demonstrou a viabilidade técnica, jurídica e administrativa da solução adotada, bem como a adequação da modelagem contratual escolhida.

A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 1.695/2023, mediante pesquisa de mercado compatível com o objeto, estando os valores consolidados em planilha específica que integra o processo administrativo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com a finalidade de viabilizar a futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação, modernização e conservação do sistema elétrico e de iluminação pública do Município de Santa Cecília/SC, bem como ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais ao longo do exercício de 2026.

Considerando que os materiais elétricos possuem consumo contínuo e variável, condicionado à ocorrência de manutenções preventivas e corretivas, ampliações de rede, substituições emergenciais e demais intervenções técnicas, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a modelagem mais adequada sob os aspectos técnico e administrativo. Tal sistemática permite que a Administração realize as aquisições conforme a efetiva necessidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de obsolescência ou deterioração e promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Os itens contemplados abrangem cabos elétricos de diversas bitolas, conectores, terminais, relés fotoelétricos, disjuntores, luminárias e lâmpadas LED, quadros de distribuição, interruptores, tomadas, componentes de fixação em postes e demais materiais auxiliares necessários às instalações elétricas prediais e à manutenção da iluminação pública. Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas



mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões usuais de mercado, normas técnicas aplicáveis e requisitos de segurança e qualidade compatíveis com o uso pretendido.

O fornecimento será realizado de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais possuem caráter meramente referencial. Caberá ao fornecedor garantir que os materiais entregues sejam novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, adequadamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem vícios, defeitos ou divergências.

A solução proposta visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, a agilidade na execução das manutenções elétricas, a redução de aquisições emergenciais e o fortalecimento dos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior competitividade por meio do julgamento por item e adequada gestão dos recursos públicos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar da licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, devidamente constituídas e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

Os licitantes deverão comprovar regularidade perante os órgãos fiscais e trabalhistas, inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública e atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme regulamentação aplicável. Deverão, ainda, manter todas as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns padronizados, não será exigida qualificação técnica complexa, devendo o fornecedor comprovar capacidade operacional compatível com o fornecimento de materiais elétricos, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) desempenho anterior satisfatório em fornecimento semelhante, quando exigido no edital.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência e observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica e eficiência energética, quando pertinentes.

O fornecedor será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, assumindo todos os custos e riscos até o recebimento definitivo.

Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo disposição expressa em contrário no edital, considerando que o fornecimento deverá ser realizado diretamente pelo licitante vencedor, garantindo rastreabilidade, controle de qualidade e responsabilidade contratual.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá manter



estrutura operacional adequada para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, assegurando regularidade no fornecimento e substituição imediata de produtos que apresentem defeitos ou não conformidades.

## **5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais elétricos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **7(sete) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, dentro do território do Município de Santa Cecília/SC, podendo abranger o almoxarifado central ou unidades vinculadas às Secretarias e Fundos Municipais participantes.

Todo e qualquer material solicitado pelas Secretarias e Fundos Municipais participantes deverá possuir prévia autorização e validação técnica do Engenheiro Eletricista Responsável Técnico (RT) do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, competindo a este a análise das especificações técnicas, quantitativos, compatibilidade e adequação dos materiais às necessidades da Administração Pública. Tal procedimento visa manter o controle técnico e administrativo das aquisições, evitar incompatibilidades, aquisições desnecessárias, desperdícios de materiais e demais problemas decorrentes da inexistência de real necessidade da compra do item solicitado.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade, adequadamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Quando aplicável, deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes, especialmente quanto à segurança elétrica e eficiência energética.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, assumindo todos os custos e riscos até o recebimento definitivo pela Administração. Eventuais danos ocorridos durante o transporte ou entrega serão de sua exclusiva responsabilidade.

No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quanto à quantidade, integridade física e conformidade com as especificações exigidas. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência preliminar, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o solicitado.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais, formalizado pelo servidor responsável pela fiscalização. Constatada qualquer irregularidade, divergência ou defeito, a contratada será formalmente notificada para proceder à substituição dos itens no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratação possui caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

## **6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e a fiscalização da execução do objeto serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 1.695/2023, competindo à Administração acompanhar e controlar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.



A fiscalização compreenderá a verificação dos prazos de entrega, da qualidade dos produtos, das quantidades fornecidas e do atendimento às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

Caberá ainda ao Engenheiro Eletricista Responsável Técnico (RT) do Município acompanhar e validar tecnicamente as solicitações de materiais elétricos realizadas pelas Secretarias e Fundos Municipais participantes, com a finalidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, manter o controle dos quantitativos adquiridos e evitar solicitações incompatíveis, excessivas ou sem justificativa técnica adequada.

Constatada qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual, a contratada será formalmente notificada para que promova as correções necessárias no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação e no instrumento convocatório.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, integridade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo esta integralmente responsável por eventuais vícios, defeitos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

## **7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando à formação de Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 6º, incisos XIII e XLV, 17, §2º, 28, inciso I, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o que autoriza a adoção da modalidade Pregão, conforme previsão legal.

O critério de julgamento por item mostra-se adequado em razão da autonomia técnica dos materiais elencados, permitindo ampla competitividade entre fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado elétrico, além de possibilitar à Administração a seleção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente considerado, em observância ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A modalidade eletrônica assegura maior transparência, ampliação da competitividade e redução de custos operacionais, garantindo igualdade de condições aos licitantes e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A adjudicação será realizada por item, podendo haver fornecedores distintos para diferentes materiais, permanecendo cada adjudicatário responsável exclusivamente pelos itens que lhe forem atribuídos no certame.

## **8. DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no consumo histórico de materiais elétricos nos exercícios anteriores, nas manutenções preventivas e corretivas programadas para o exercício de 2026, na previsão de ampliação e modernização do sistema de iluminação pública e nas demandas recorrentes das diversas Secretarias e Fundos Municipais.

A definição das quantidades considerou a necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico, suficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando aquisições emergenciais e promovendo maior eficiência



administrativa. Os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, sendo os pedidos realizados conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 1.695/2023, mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados do ramo, bem como consulta a bases públicas e referências oficiais compatíveis com o objeto. Os valores coletados foram analisados e submetidos a procedimento de homogeneização, considerando-se a equivalência técnica dos produtos, condições de fornecimento, padrões de qualidade exigidos e práticas usuais de mercado.

A metodologia adotada consistiu na apuração do valor médio de mercado para cada item, observando-se critérios de razoabilidade e compatibilidade com a realidade local, com exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, quando verificados.

Os resultados da pesquisa encontram-se consolidados em planilha específica que integra o processo administrativo, contendo a discriminação individual de cada item, respectiva quantidade estimada, preço médio unitário e valor total por item, bem como a memória de cálculo correspondente.

O valor estimado global da presente contratação corresponde a R\$ R\$ 467.096,30 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, noventa e seis reais e trinta centavos), servindo exclusivamente como parâmetro para fins de planejamento orçamentário e definição da modalidade licitatória, não constituindo valor mínimo ou máximo obrigatório de contratação, prevalecendo os valores adjudicados ao final do certame.

item	Lista de materiais	Qtd	Und	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira tipo click 1"	400	un	1,74	696,00
2	Abraçadeira tipo click 3/4	800	un	1,86	1488,00
3	adaptador para condutele 1"	400	un	1,65	660,00
4	adaptador para condutele 3/4	800	un	1,57	1256,00
5	alça pré formada para cabo 10mm <sup>2</sup>	300	un	5,05	1515,00
6	Armação 1x1 completa galvanizada	150	un	19,88	2982,00
7	barramento de distribuição azul neutro - 80A para trilho DIN	50	un	23,94	1197,00
8	Barramento tipo pente monofásico	80	un	86,50	6920,00
9	Barramento tipo pente trifásico	80	un	178,68	14294,40
10	Bocal plafon E27	300	un	5,15	1545,00
11	Cabo 1,5mm <sup>2</sup> diversas cores	5000	m	1,78	8900,00
12	Cabo 10mm <sup>2</sup> isolamento HEPR cores diversas	1800	m	12,71	22878,00
13	Cabo 16mm <sup>2</sup> isolamento HEPR cores diversas	800	m	19,70	15760,00
14	cabo 2,5mm <sup>2</sup> diversas cores	5000	m	2,72	13600,00
15	cabo 4mm <sup>2</sup> diversas cores	3000	m	4,98	14940,00
16	cabo 6mm <sup>2</sup> diversas cores	3000	m	6,63	19890,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

17	Cabo multiplexado monofásico 10mm <sup>2</sup>	2000	m	4,64	9280,00
18	cabo multiplexado trifásico 10mm <sup>2</sup>	2000	m	7,58	15160,00
19	cabo multiplexado trifásico 16mm <sup>2</sup>	1000	m	11,50	11500,00
20	Caixa para condutele 1"	250	un	15,82	3955,00
21	Caixa para condutele 3/4	500	un	6,82	3410,00
22	canaleta 2,40 mt com duplaface	150	un	8,42	1263,00
23	Cinta Circular 180mm Abraçadeira Para Poste Circular	100	un	52,12	5212,00
24	Cinta Circular 250mm Abraçadeira Para Poste Circular	100	un	66,22	6622,00
25	condutele 1" tubo de 3metros	200	un	34,32	6864,00
26	condutele 3/4 tubo de 3metros	400	un	24,97	9988,00
27	conector cunha tipo I	1000	un	14,09	14090,00
28	conector cunha tipo II	1000	un	16,11	16110,00
29	conector cunha tipo III	1000	un	15,40	15400,00
30	Conector Genérico Conexão Frontal Cabo até 16mm <sup>2</sup>	200	un	9,40	1880,00
31	conector perfurante cabo 10mm <sup>2</sup>	400	un	12,98	5192,00
32	conector Wago duplo para cabo até 2,5mm <sup>2</sup>	600	un	4,65	2790,00
33	conector Wago triplo para cabo até 2,5mm <sup>2</sup>	500	un	5,30	2650,00
34	Disjuntor bifásico tipo DIN de 50A	50	un	42,59	2129,50
35	Disjuntor monofásico tipo DIN 10A	50	un	12,03	601,50
36	Disjuntor monofásico tipo DIN 16A	50	un	11,98	599,00
37	Disjuntor monofásico tipo DIN 32A	150	un	12,46	1869,00
38	Disjuntor monofásico tipo DIN de 50A	80	un	14,54	1163,20
39	Disjuntor trifásico tipo DIN 16A	50	un	47,31	2365,50
40	Disjuntor trifásico tipo DIN de 25A	50	un	49,76	2488,00
41	Disjuntor trifásico tipo DIN de 50A	50	un	63,62	3181,00
42	fita isolante 10m	450	un	4,69	2110,50
43	fita isolante 20m	450	un	7,99	3595,50
44	fita isolante autofusão	200	un	33,71	6742,00
45	interruptor com tomada de embutir	80	un	15,02	1201,60
46	interruptor de embutir paralelo	80	un	13,47	1077,60
47	interruptor de sobrepor	80	un	12,03	962,40
48	interruptor paralelo para condutele 1"	100	un	9,64	964,00
49	interruptor paralelo para condutele 3/4	200	un	9,64	1928,00
50	isolador roldana 72x72	150	un	8,55	1282,50
51	joelho para condutele 1"	200	un	4,40	880,00
52	joelho para condutele 3/4	400	un	5,84	2336,00
53	lampada bulbo LED 20W	250	un	7,60	1900,00
54	lampada bulbo LED 50W	150	un	25,24	3786,00
55	Lampada tubular LED T8 18W 120cm	100	un	14,29	1429,00
56	Lampada tubular LED T8 9W 60cm	100	un	14,15	1415,00
57	Luminária De Emergência 30 LEDS 2W	300	un	27,51	8253,00
58	Luminária de Emergência LED 1200 Lumens tipo farolete 220V	150	un	186,81	28021,50
59	luva para condutele 1"	200	un	2,76	552,00
60	luva para condutele 3/4	400	un	2,30	920,00
61	mangueira corrugada 1 1/2	500	un	6,54	3270,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

62	mangueira corrugada 2	500	un	8,05	4025,00
63	mangueira corrugada 3/4	500	un	1,95	975,00
64	Painel Plafon Led 18w Quadrado Sobrepor 6500K	200	un	24,48	4896,00
65	Painel Plafon Led 24w Quadrado Sobrepor 6500K	200	un	30,27	6054,00
66	parafuso galvanizado a fogo M16X300mm com porca	150	un	15,33	2299,50
67	Pino Femea 10A	250	un	8,72	2180,00
68	Pino macho 10A	250	un	7,37	1842,50
69	placa cega para condutele 1"	150	un	4,26	639,00
70	placa cega para condutele 3/4	300	un	3,25	975,00
71	placa para interruptor condutele 1"	100	un	4,22	422,00
72	placa para interruptor de condutele 3/4	200	un	2,27	454,00
73	placa para tomada simples condutele 1"	200	un	4,89	978,00
74	placa para tomada simples 3/4	400	un	2,59	1036,00
75	Quadro de Distribuição 18 A 24 Disjuntores Embutir	10	un	112,62	1126,20
76	Quadro de Distribuição 18 A 24 Disjuntores sobrepor	40	un	114,63	4585,20
77	Quadro de Distribuição 27 A 36 Disjuntores Embutir	10	un	187,87	1878,70
78	Quadro de Distribuição 27 A 36 Disjuntores sobrepor	40	un	204,34	8173,60
79	quadro de distribuição até 8 disjuntores de embutir	10	un	64,87	648,70
80	quadro de distribuição até 8 disjuntores de sobrepor	40	un	75,61	3024,40
81	refletor quadrado externo 100W	100	un	132,34	13234,00
82	refletor quadrado externo 200W	100	un	159,57	15957,00
83	refletor quadrado externo 20W	80	un	47,06	3764,80
84	relé fotoeletrico 220V	1000	un	26,96	26960,00
85	roldana 30x30	300	un	0,65	195,00
86	terminal olhal cabo até 10mm <sup>2</sup>	1000	un	1,87	1870,00
87	terminal olhal cabo até 2,5mm <sup>2</sup>	1000	un	0,41	410,00
88	terminal tubular cabo 1,5mm <sup>2</sup>	1000	un	0,11	110,00
89	terminal tubular cabo 10mm <sup>2</sup>	1000	un	0,41	410,00
90	terminal tubular cabo 2,5mm <sup>2</sup>	1000	un	0,23	230,00
91	terminal tubular cabo 4mm <sup>2</sup>	1000	un	0,17	170,00
92	terminal tubular cabo 6mm <sup>2</sup>	1000	un	0,19	190,00
93	terminal tubular duplo cabo 4mm <sup>2</sup>	1000	un	0,32	320,00
94	terminal tubular duplo para cabo 10mm <sup>2</sup>	1000	un	0,35	350,00
95	Tomada de embutir 10A	200	un	11,46	2292,00
96	tomada simples para condutele 1"	200	un	8,44	1688,00
97	tomada simples para condutele 3/4	400	un	8,23	3292,00
98	tomada sistema x	200	un	12,65	2530,00
			Valor total		R\$ 467.096,30



## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
06.000- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
25.752.0019.2017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)
64- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26– Material Elétrico
Recursos: 1.751.0000.0008 – Cosip 2.751.0000.0008 – Superavit Cosip
R\$ 134.181,00
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
06.000- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
26.782.0019.2012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
54- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26– Material Elétrico
Recursos: 1.500.0000.0000– Ordinário
Valor: R\$ 70.000,00
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0028.4026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
08- 18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico
Recursos: 1.500.1002.0002– 15% saúde
Valor: R\$ 67.287,04
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.361.0010.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
94- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico
Recursos: 1.500.1001.0001– 25% Educação
Valor: R\$ 47.000,00
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0010.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
85- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico
Recursos: 1.500.1001.0001– 25% Educação
Valor: R\$ 40.000,00
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
12.000- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0036.2059 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
126- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico
Recursos: 1.501.0000.0000– Ordinários
Valor: R\$ 35.726,92
Entidade FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
11.000- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
11.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0027.2043 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
3- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico
Recursos: 1.500.0000.0000– Ordinário
Valor: R\$ 36.800,84



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTE
07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTE
13.392.0010.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
79- 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico
Recursos: 1.500.0000.0000– Ordinários
Valor: R\$ 37.000,00



## **10. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme os materiais efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica devidamente discriminada, emitida em nome do Município de Santa Cecília/SC, contendo a identificação da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento correspondente e a descrição detalhada dos itens entregues.

A Nota Fiscal somente será encaminhada para pagamento após o recebimento definitivo dos materiais e o respectivo atesto pelo servidor responsável pela fiscalização, que verificará a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos, nos termos deste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observadas as exigências legais e contratuais.

A contratação possui caráter estimativo, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, de acordo com os valores unitários adjudicados no certame.

No ato da emissão da Nota Fiscal, a contratada deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 1.678, de 13 de julho de 2023, especialmente quanto à retenção do Imposto de Renda na fonte, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, ou apresentar declaração formal que comprove eventual imunidade, isenção ou enquadramento em regime tributário diferenciado.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade aplicada ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajuste, atualização monetária ou compensação financeira.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES**

### **11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os materiais elétricos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, marcas ofertadas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
- b) realizar as entregas nos prazos, locais e condições definidos pela Administração Municipal, conforme emissão das Autorizações de Fornecimento;
- c) responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes do fornecimento;
- d) fornecer exclusivamente materiais novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO, concessionárias de energia e demais órgãos competentes, quando aplicável;
- e) garantir que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente e acompanhados, quando exigido, de catálogos, certificados, manuais, laudos, termos de garantia e demais documentos pertinentes;
- f) substituir, no prazo fixado pela Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, avarias, desconformidades, vícios de qualidade ou divergências em relação



- às especificações exigidas, sem ônus adicional ao Município;
- g) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
  - h) atender prontamente às solicitações, notificações e determinações da fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos técnicos necessários à adequada execução do fornecimento;
  - i) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
  - j) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do fornecimento ou o cumprimento das obrigações assumidas;
  - k) observar integralmente a legislação aplicável, especialmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, normas ambientais, trabalhistas, fiscais, de segurança e demais regulamentos pertinentes ao objeto contratado.
  - l) para fins de verificação da conformidade técnica e qualidade dos materiais ofertados, a Administração poderá solicitar à licitante vencedora, durante a fase de julgamento ou previamente à emissão da Autorização de Fornecimento, a apresentação de amostra dos cabos elétricos constantes no objeto da licitação. As amostras poderão ser submetidas à Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA análise técnica pelo fiscal designado, profissional habilitado na área de Engenharia Elétrica, com o objetivo de verificar a conformidade das características construtivas, seção nominal dos condutores, qualidade dos materiais empregados, identificação do fabricante, atendimento às normas técnicas aplicáveis e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, visando evitar o fornecimento de cabos desbitolados, fora de padrão ou de qualidade inferior à exigida pela Administração.
  - m) Compete ao fornecedor realizar a entrega dos materiais nos prazos definidos, em local indicado pelo requisitante, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento adequado e eventuais danos ocorridos até a entrega definitiva.
  - n) O fornecedor deverá garantir que os materiais sejam novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, acompanhados, quando aplicável, de certificados de conformidade, manuais, garantias do fabricante e demais documentos exigidos, respondendo pela substituição de itens que apresentem defeitos, não conformidades ou divergências em relação às especificações.
  - o) Cabe ainda ao fornecedor manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como atender às solicitações do requisitante relacionadas ao fornecimento, esclarecimentos técnicos e ajustes necessários à adequada execução da aquisição.

## **12. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) emitir as Autorizações de Fornecimento contendo os quantitativos, especificações e locais de entrega dos materiais elétricos;
- b) proporcionar as condições necessárias para que a contratada execute o fornecimento de forma adequada e em conformidade com as exigências estabelecidas;



- c) designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos materiais fornecidos;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a conformidade dos materiais entregues;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, edital, proposta da contratada ou normas técnicas aplicáveis;
- f) comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do fornecimento, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- g) efetuar o pagamento devido à contratada nos prazos e condições estabelecidos, após a conferência, aceite e atesto dos materiais efetivamente entregues;
- h) prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução da contratação, sempre que solicitados pela contratada;
- i) aplicar as penalidades cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- j) cumprir e fazer cumprir as disposições constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e demais documentos que integram o procedimento licitatório.

Santa Cecília (SC), 06 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente  
CRISTIAN JUNIOR GABRIEL  
Data: 20/05/2026 20:07:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CRISTIAN JUNIOR GABRIEL**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**